



CARTILHA DE PREVENÇÃO ÀS **VIOLEN- CIAS**

em todos os câmpus da UFRRJ

Elaborado pela
Comissão Permanente da
Política Institucional pela
Diversidade, Gênero,
Etnia/Raça e **Inclusão**
(CPID)

Agosto de 2024



Editorial



Esta cartilha foi elaborada pela Comissão Permanente de Prevenção à Violência (CPPV), em conjunto com pesquisadores das áreas afins. É parte integrante da **Política de Acolhimento às Pessoas em situação de Violência e Promoção da Equidade** e tem como objetivo geral dar visibilidade a comunidade universitária sobre os **apoios institucionais**, os **protocolos de denúncias** relacionadas às violências descritas na deliberação nº 430/2021 de 08 de novembro de 2021 e **a rede de atenção à saúde presente nos municípios** onde a UFRRJ possui câmpus.

Capa

Alexandra Higino

Acessibilidade

João Henrique da Silva

Diagramação

Alexandra Higino

Diovana Nogueira Marino

Juliana Arruda

Ficha catalográfica

Cartilha de Prevenção às Violências em Todos os Câmpus da UFRRJ/ Organização Juliana Arruda. – Seropédica, RJ, 2024. 49 p.: il. Inclui bibliografia.

Desenho Gráfico

Diovana Nogueira Marino

1. Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (CPID). 2. Comissão Permanente de Prevenção à Violência(CPPV). 3. Política de Acolhimento. 4. Protocolos de denúncias. 5. Promoção da Equidade. I. Arruda, Juliana (org.). II. Título.

Ilustração

Diovana Nogueira Marino

Alexandra Higino



A **Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (CPID)** e a **Comissão Permanente de Prevenção à Violência (CPPV)** foram as responsáveis pela elaboração da Cartilha de prevenção às violências em todos os câmpus da UFRRJ (Portarias: 528/2023/GR; 8448/2023/GR; e 8444/2023/GR), sob a coordenação da CPID na figura de sua coordenadora e vice-coordenadora **prof^a. Joyce Alves da Silva e prof^a. Diana Ramos de Oliveira**, respectivamente.

Categoria Docente:

Alessandra Pio Silva
Amanda Porto Neves
Aureliano Lopes Da Silva Junior
Beatriz Wey
Claudia Moster
Geny Ferreira Guimarães
Helcimar Barbosa Palhano
Jaqueline Rocha Borges Dos Santos
João Henrique Da Silva
Juliana Arruda
Juliana Moulin Fosse
Fafate Costa
Nilton José Rizzo
Rulian Emmerick
Simone Batista Da Silva
Soraya Gardel Carelli
Tatiane De Oliveira Pinto
Vera Lúcia Teixeira De Jesus

Categoria Técnico-administrativo(a):

Danielle Fernandes Da Costa
Douglas Luiz de Oliveira Moura
Gilmara Lopes Baiano
Isabela Cristina Teles Terra
Joelma Do Nascimento Lameu
Luciana Nunes da Silva
Meiryellem Pereira Valentim
Michelle Santana Carneiro Batista
Monique Ayupe Bueno Lordello
Renan Canuto
Renata Lacerda Cosme de Oliveira
Viviane da Silva Almeida

Categoria Discente:

Diovana Nogueira Marino
Eliezer Gonçalves Cordeiro
Florence Belladonna Travesti
Isabela Pinheiro Fagundes da Silva,
Jairo Carioca de Oliveira
Leandro Rodrigues Nascimento da Silva
Leila Marcia Da Silva Toledo Carneiro
Ramon Leonardo Fontella



GESTÃO UFRRJ (2022-2025)

Roberto de Souza Rodrigues
Reitor

Cesar Augusto Da Ros
Vice-Reitor

Nídia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação

José Luis Fernando Luque Alejos
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Rosa Maria Marcos Mendes
Pró-Reitora de Extensão

Juliana Arruda
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

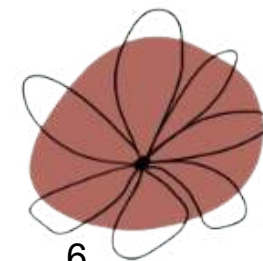
Rejane da Silva Santos Santiago
Pró-Reitora de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional

Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

Nilson Brito de Carvalho
Pró-Reitora de Assuntos Financeiros



Sumário



1. Apresentação	6
2. Conceitos	8
3. Ações de prevenção	15
4. Sistematização de informações e estatísticas	17
5. O que fazer se estiver vulnerabilizada(o) por uma situação de violência no âmbito da UFRRJ	18
6. Ações institucionais de sanção	19
6.1. Fluxos ou procedimentos de denúncia e encaminhamentos	20
6.2. Caso 1 - Se a denúncia for sobre servidores (as)	23
6.3. Caso 2 - Se a denúncia for sobre estudantes (secundaristas, de graduação ou de pós-graduação)	24
6.4. Caso 3 - Se a denúncia for sobre trabalhadores terceirizados (as)	25
6.5. Caso 4 - Se a denúncia for sobre pessoas não pertencente à comunidade acadêmica	25
7. Rede de atenção da UFRRJ	27
8. Referências Bibliográficas	30
9. Anexo 1 – Formulário para registro presencial de denúncias no âmbito da prevenção à violência em todos os campus da UFRRJ	31
10. Anexo 2 - Protocolo de atenção às pessoas em situação de violência sexual no âmbito de todos os campus da UFRRJ	35
11. Anexo 3 – Rede de apoio no entorno de todos os campus da UFRRJ	40

1. Apresentação

Diversas legislações de relevância nacional e internacional fundamentam o material apresentado nesta cartilha. Entre elas, destaca-se a [Lei nº 13.005/2014](#), que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, com diretrizes para a superação das desigualdades educacionais e a promoção da cidadania, enfatizando a erradicação de todas as formas de discriminação e o respeito aos direitos humanos. Igualmente relevante é a [Lei Maria da Penha \(Lei nº 11.340/2006\)](#), que visa garantir os direitos das mulheres em situação de violência, assegurando-lhes o direito à vida e à integridade física e psicológica.



Além disso, a [Lei nº 12.015/2009](#), que trata dos crimes contra a dignidade sexual, e a [Lei nº 9.394/1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ressaltando o respeito à diversidade étnico-racial, são marcos importantes que respaldam a criação dos protocolos apresentados neste material. A legislação contra a [discriminação racial \(Lei nº 7.716/1989\)](#) foi reforçada pelo Supremo Tribunal Federal em 2019, equiparando práticas de homofobia e transfobia a crimes de racismo, demonstrando o avanço na proteção dos direitos das minorias. Normativas internacionais também são consideradas, como o [Decreto nº 65.810/1969](#), que promulga a Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial, e a Convenção sobre os [Direitos das Pessoas com Deficiência \(Lei nº 13.146/2015\)](#), que garante a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência.

A aprovação desta cartilha e dos protocolos reforça o compromisso da UFRRJ com a construção de um ambiente educacional inclusivo, seguro e livre de discriminação. Este material representa uma iniciativa abrangente para prevenir e enfrentar manifestações de preconceito e violência no âmbito universitário.



Os protocolos elaborados estão em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº8634/2022 - GABREI (12.28.01.04), que designou a CPID da UFRRJ para colaborar com as Pró-reitorias e núcleos já constituídos, desenvolvendo estudos e práticas indispensáveis à efetivação e manutenção da Política de Acolhimento às Pessoas em Situação de Violência e Promoção da Equidade na UFRRJ.

De acordo com as finalidades desta cartilha e dos protocolos, as linhas de ação envolvem:

- **I. Ações de Prevenção:** Desenvolvimento e implementação de programas educativos e de conscientização sobre violência sexual e outros tipos de discriminação, visando à promoção de ambientes seguros e respeitosos.
- **II. Ações de Sistematização de Informações e Estatísticas:** Coleta, análise e divulgação de dados sobre casos de violência e discriminação, para embasar políticas públicas e estratégias de intervenção mais eficazes.
- **III. Ações Institucionais de Sanção:** Implementação de procedimentos claros e eficazes para lidar com denúncias de violência e discriminação, incluindo medidas disciplinares e punitivas contra pessoas denunciadas (supostos agressores(as)), garantindo a aplicação de sanções necessárias.
- **IV. Redes de Atenção na UFRRJ e Fluxo de Denúncias:** Estabelecimento de redes de apoio e assistência às pessoas em situação de violência, com fluxos claros e acessíveis para denúncias, orientação jurídica, acolhimento psicológico e outras formas de suporte necessário.

2. Conceitos



ACOLHIMENTO: Refere-se à forma como uma pessoa é recebida, ouvida e respeitada em seu momento de necessidade, especialmente no contexto sensível e complexo da violência sexual. O acolhimento não se limita apenas a oferecer tratamento digno e respeitoso, mas também envolve uma **escuta empática e qualificada, reconhecendo e valorizando as diferenças individuais**. Trata-se de um processo que respeita os direitos de autodeterminação das mulheres e homens afetados, garantindo o acesso efetivo e a resolução adequada das demandas enfrentadas. Na UFRRJ, o acolhimento vai além do aspecto meramente procedimental, implica em oferecer amparo à pessoa em situação de violência, por meio de uma escuta ativa, preservando o sigilo necessário, realizando registros pertinentes, providenciando encaminhamentos adequados e oferecendo acompanhamento no processo de denúncia. É crucial que a pessoa em situação de violência seja ouvida por profissionais que demonstrem interesse genuíno, respeito e compromisso ético. Todas as medidas devem ser tomadas para prover o suporte necessário e mitigar as repercussões traumáticas desse evento.

ASSÉDIO MORAL: Refere-se à **exposição repetitiva e prolongada** de trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras durante o exercício de suas funções. Essas condutas negativas, desumanas e antiéticas ocorrem em relações hierárquicas autoritárias, desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização.

ASSÉDIO SEXUAL: Conforme o Art. 213 da Lei 12.015/2009, o assédio sexual é caracterizado pelo **constrangimento de alguém**, com intenção de obter vantagem de natureza sexual, utilizando-se de superioridade hierárquica. Pode ocorrer de forma verbal (como comentários, propostas ou insinuações) ou não verbal (como gestos ou expressões), envolvendo chantagem ou intimidação ambiental.

BULLYING: O bullying é um fenômeno de chacota e **intimidação**, comumente identificado em ambientes escolares, caracterizado por agressões físicas, verbais ou sociais deliberadas, repetitivas e intencionais. Pode resultar em sérios impactos psicológicos e emocionais nas vítimas.

CAPACITISMO: Refere-se a atitudes discriminatórias que atribuem papéis e condutas diferenciadas às pessoas com base em suas capacidades físicas, intelectuais ou psicológicas. Envolve **preconceitos e estereótipos** que desvalorizam ou limitam as oportunidades das pessoas com deficiência.

COAÇÃO: A coação é o ato de induzir, pressionar ou **compelir** alguém a **fazer algo pela força**, intimidação ou ameaça. Pode minar a saúde mental e a autoridade da vítima, causando efeitos negativos significativos.

DESQUALIFICAÇÃO INTELECTUAL: Consiste na **depreciação** da capacidade intelectual de um indivíduo, impondo restrições ao seu discurso ou desvalorizando-o com base em características como gênero, etnia ou condição física ou mental.

CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL: Definidos na **Lei 12.015/2009**, englobam condutas que violam a dignidade sexual de uma pessoa, como constranger alguém mediante violência ou grave ameaça a ter conjunção carnal ou a praticar ato libidinoso.

DENUNCIANTE: é a pessoa que faz a denúncia, ou seja, que formaliza a denúncia.

DENUNCIADO: é a pessoa que é o alvo da denúncia, ou seja, que está sendo acusada por alguém.



IMPORTUNAÇÃO SEXUAL: Condutas de natureza sexual não consentidas que importunam e perturbam a vítima, como abordagens insistentes, contato físico indesejado e exposição indevida.

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE: É uma etapa preliminar realizada pelo(a) gestor(a) que verifica se a denúncia ou manifestação cumpre os requisitos formais e processuais para ser considerada apta a abertura do processo para julgamento.

LGBTIFOBIA: Refere-se à violência e discriminação contra pessoas com orientação sexual ou identidade de gênero não normativa, incluindo preconceitos, agressões e exclusões motivadas por essas características.

MOBBING: O mobbing é uma forma de violência moral e/ou psicológica no ambiente de trabalho, caracterizada por comportamentos hostis e repetitivos que causam mal-estar e adoecimento nos indivíduos afetados. Pode incluir isolamento, difamação, ridicularização e exclusão deliberada.



OUVIDORIA: é um espaço em que se pode apresentar sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. E a Ouvidoria Pública é uma espécie de “ponte” entre você e a Administração Pública (que são os órgãos, entidades e agentes públicos que trabalham nos diversos setores do governo federal, estadual e municipal).

PAD: Processo Administrativo Disciplinar, um procedimento usado pelo poder público para investigar possíveis atos ilícitos cometidos por funcionários públicos. Os servidores que exercem as suas atividades de forma ilegal podem sofrer penalidades como advertência, suspensão ou demissão.

RACISMO: O racismo é a forma de **discriminação e preconceito** baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que nega direitos e oportunidades iguais às pessoas.



SANÇÃO: Sanção é uma ação punitiva em **resposta** a violação de uma lei, deliberação, regimento, etc.. Por exemplo, quando é comprovado que um estudante infringiu o código de conduta discente da UFRRJ, este pode sofrer sanções. As sanções disciplinares poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

TIPOS DE SANÇÃO

I – Advertência;

II – Repreensão;

III – Perda do direito a bolsas ou auxílios, especificamente nos casos em que for constatada a falsificação de documentação da análise socioeconômica ou de qualquer documento exigido para o recebimento da mesma;

IV – Reparação de danos;

V – Ressarcimento à Instituição de valores recebidos indevidamente à título de Auxílio Financeiro (Auxílios de Assistência estudantil, Bolsas, Diárias, entre outros);

VI - Suspensão, implicando no afastamento do discente de todas as atividades universitárias, por um período superior a 10 (dez) dias e inferior ou igual a 30 (trinta) dias;

VII – Suspensão, implicando no afastamento do discente de todas as atividades universitárias, por um período superior a 30 (trinta) dias e inferior ou igual a 90 (noventa) dias;

VIII - Desligamento.

SINDICÂNCIA: É o instrumento de que dispõe a administração pública para **apurar** qualquer fato supostamente ocorrido, acerca de qualquer matéria de que trate a administração pública (não necessariamente disciplinar), de que se teve conhecimento de forma genérica. Tem por principal objetivo verificar a materialidade (se o fato noticiado configura-se em alguma irregularidade administrativa) e a sua autoria do mesmo.

SITUAÇÃO OCUPACIONAL: é preenchida com o nome da instituição onde trabalha/estuda e as condições de trabalho, ambiente e hierarquia à qual a pessoa é submetida nesse local.

STALKING: Também conhecido como perseguição persistente, o stalking é uma forma de violência na qual o agressor invade repetidamente a esfera de privacidade da vítima, empregando diversas **táticas de perseguição**, como vigilância, mensagens persistentes, contatos indesejados e ameaças, causando danos à integridade psicológica e emocional da pessoa.

TRANSFOBIA: Refere-se à violência e discriminação direcionadas a pessoas transgênero ou transexuais, incluindo **agressões físicas ou verbais** e exclusões baseadas na identidade de gênero.



TROTE UNIVERSITÁRIO: Ritual de passagem entre estudantes que pode envolver atos de **humilhação**, zombaria e agressão, violando os direitos da personalidade do discente e comprometendo o ambiente acadêmico.

VIOLÊNCIA SEXUAL: Compreende um espectro de comportamentos sexuais, ou **tentativas** deles, perpetrados sem o consentimento explícito de uma das partes envolvidas. Essas condutas podem variar desde comentários ou **insinuações sexuais** indesejadas até ações coercitivas, independentemente do vínculo entre agressor e vítima ou do contexto em que ocorrem. A violência sexual é uma triste realidade também nos ambientes universitários, e a adoção do termo "violência sexual", como observado em diversos protocolos, é uma estratégia viável para prevenir e combater esses abusos. Ela abrange uma gama de situações, como estupro, assédio sexual, abuso de crianças e formas específicas de violência comumente associadas a conflitos armados. Por sua vez, o **assédio sexual** consiste em comportamentos verbais, não verbais ou físicos de natureza sexuais, não solicitados e indesejados pela parte receptora, com o intuito de ameaçar sua integridade física ou psicológica.

XENOFOBIA: Ódio, receio, hostilidade e rejeição em relação a **estrangeiros ou grupos étnicos** diferentes, que resultam em discriminação e exclusão.

VIOLÊNCIA: Refere-se ao uso intencional da força física ou poder real contra si próprio, outra pessoa ou grupo, podendo resultar em lesão física, morte, dano psicológico ou privação.



VIOLÊNCIAS CONTRA A MULHER: Definidas pela Lei Maria da Penha e inclui formas de violência moral, física, sexual, psicológica, e patrimonial direcionadas às mulheres.

TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

VIOLÊNCIA MORAL: Ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da mulher.

VIOLÊNCIA FÍSICA: Ação ou omissão que coloque em risco ou cause danos à integridade física de uma pessoa. Ex.: tapas, beliscões, mordidas, chutes...

VIOLÊNCIA SEXUAL: É qualquer conduta que force a vítima a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: Qualquer ação ou omissão que tenha a intenção de degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de outra pessoa por meio de intimidação, manipulação, ameaça direta ou indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à saúde psicológica, à autodeterminação ou ao desenvolvimento pessoal.

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL: É quando o agressor toma ou destrói os objetos da vítima, tais como: instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens ou recursos econômicos, inclusive os destinados a satisfazer suas necessidades.

VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO: Refere-se às agressões e violências dirigidas contra mulheres em cargos políticos ou de representatividade política, visando desqualificar sua atuação e participação.



3. Ações de prevenção

As ações de prevenção consistem em atividades educativas dirigidas aos(às) discentes, professores, funcionários administrativos e terceirizados da instituição, planejadas e conduzidas pelos setores acadêmicos e administrativos da UFRRJ, **conforme estabelecido** na Política de Acolhimento às Pessoas em situação de Violência Sexual e Promoção da Equidade. Como exemplo podemos citar as campanhas institucionais já aprovadas e reconhecidas nos calendários acadêmicos segundo a **deliberação nº83/2024 de 20 de fevereiro de 2024**.

No total, serão organizadas 4 (quatro) Campanhas, que acontecerão em 5 (meses) do ano, a saber:



CAMPANHA POR UMA RURAL ANTIRRACISTA: cuja finalidade é fomentar o debate sobre as relações étnico-raciais, além de promover atividades de cunho antirracista, envolvendo tanto a pauta da população negra, como também as questões atinentes aos povos originários. A Campanha Por uma Rural Antirracista acontecerá de 1º a 30 de novembro.

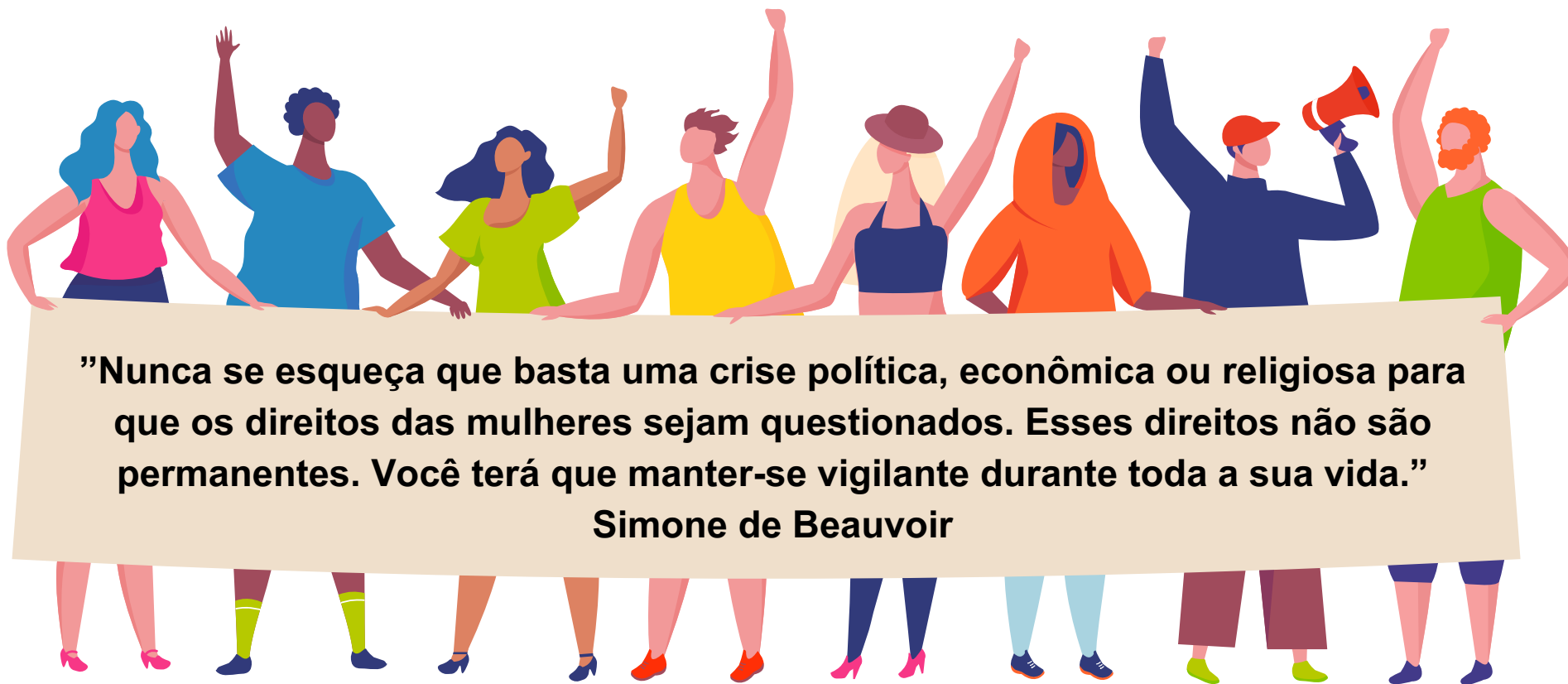
CAMPANHA ORGULHE-SE: LGBTQIA + RURAL, cuja finalidade é promover a discussão em torno da cidadania da população LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexos e assexuais), além da sensibilização para a desconstrução de preconceitos e estereótipos. A Campanha Orgulhe-se: LGBTQIA + RURAL acontecerá de 1º a 30 de junho (Mês do Orgulho LGBTQIA+).



CAMPANHA SETEMBRO AMARELO: cujo objetivo é promover ações voltadas para a prevenção ao suicídio e para a promoção de bem-estar e saúde mental para a comunidade universitária. A Campanha Setembro Amarelo acontecerá de 1º a 30 de setembro.



CAMPANHA MULHERIDADES: cujo objetivo é fomentar o debate em torno da luta pela igualdade de gênero e também a luta contra a violência contra as mulheres. A Campanha Mulheridades acontecerá de 1º a 31 de março (Mês das Mulheres) e de 1º a 31 de agosto (Agosto Lilás).



”Nunca se esqueça que basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados. Esses direitos não são permanentes. Você terá que manter-se vigilante durante toda a sua vida.”

Simone de Beauvoir

4. Sistematização de informações e estatísticas

A Comissão Permanente de Prevenção à Violência da UFRRJ (CPPV), em colaboração com a Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (CPID), cabe:

- I. **Acompanhar** os casos de violência sexual ocorridos na comunidade universitária, desde o momento da denúncia até sua conclusão.
- II. Coletar e analisar informações detalhadas sobre ocorrências de **violência sexual** na UFRRJ.
- III. Produzir **relatórios** anuais e semestrais abrangentes sobre os casos relatados e as medidas tomadas.
- IV. **Contribuir** com ações de prevenção por meio da produção de materiais educativos, organização de eventos e participação ativa em debates, seminários e encontros promovidos pela instituição.



5. O que fazer se estiver vulnerabilizada(o) por uma situação de violência no âmbito da UFRRJ

**DISQUE
100
PARA DENUNCIAR
VIOLAÇÃO DE
DIREITOS
HUMANOS**

O primeiro passo é **denunciar** o que ocorreu ou está ocorrendo com você!

Antes de tudo, é importante você saber que não está sozinho(a). Existe uma rede de atenção às pessoas em situação de violência em nossa universidade, capaz de lhe auxiliar para enfrentar a situação, inclusive com acolhimento psicológico e de assistência social tão necessários nestas situações.

A denúncia é o primeiro passo para que as situações sejam tratadas adequadamente e que a pessoa denunciante possa ser acolhida e orientada.

No caso de assédio sexual a denúncia deve ser feita no telefone 190 (Polícia Militar em caso de emergência), Delegacia da Polícia Civil e/ou Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAM), a mulher vítima de assédio sexual tem direito ao atendimento por uma agente igualmente mulher.

Também é possível ligar gratuitamente para o Disque 180 para denunciar violência contra a mulher.

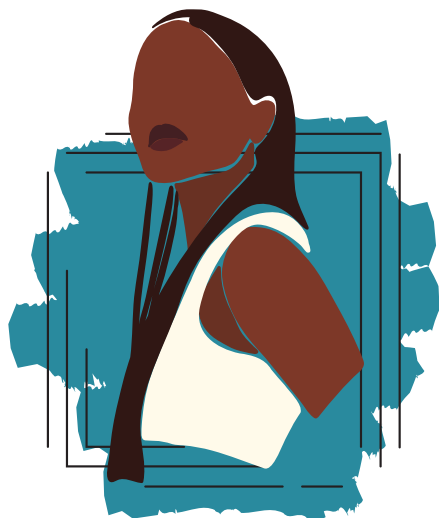
6. Ações institucionais de sanção

As ações institucionais de sanção são aplicadas de acordo com os códigos disciplinares e éticos da UFRRJ.

As sanções são aplicadas somente após a conclusão dos processos administrativos e acadêmicos, conduzidos por comissões específicas conforme a legislação vigente e os códigos disciplinares da UFRRJ.

As sanções para o corpo docente, técnico administrativo e terceirizado são regidas por regulamentos e normativas internas, assim como a legislações vigentes, como a [Lei nº8.112](#) e outras cabíveis enquanto para o corpo discente as sanções são estabelecidas no [Código de Conduta Discente](#).

Durante os processos disciplinares, são assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório em todas as fases.



6.1. Fluxos ou procedimentos de denúncias e encaminhamentos

Na UFRRJ o fluxo pode variar dependendo da situação e das partes envolvidas. Os fluxos podem envolver diferentes etapas de apoio, investigação e orientação dependendo da natureza específica da denúncia e das partes envolvidas.

A colaboração entre as instâncias da UFRRJ é fundamental para garantir respostas adequadas e eficazes a cada situação de violência ou assédio.

Todos os processos devem respeitar os princípios da ampla defesa, contraditório e confidencialidade, conforme estabelecido pelas normas disciplinares e legais da instituição.

As denúncias a serem protocoladas abrangem ocorrências que tenham se efetivado, em todo ou em parte, ou produzido seus efeitos, em todo ou em parte, nas dependências da Universidade ou nos locais de realização de atividades relativas ao fazer universitário.

As dependências da Universidade incluem, para os efeitos deste Protocolo, os bens móveis e imóveis de posse ou propriedade da UFRRJ.

E o fazer universitário inclui todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão ou recreativas ligadas à UFRRJ, de caráter oficial, inclusive as realizadas fora de suas dependências.

(Ver capítulo V, Art. 7º do Código de Conduta Discente da UFRRJ, Deliberação nº 45, de 31 de agosto de 2018).



É importante que seja identificada a localização (dia e horário da ocorrência), considerando as opções do formulário da Ouvidoria e complementando as informações específicas, a saber: Instituto, Departamento, Setor, Sala, endereço, localização geográfica; como couber ao caso específico do registro.

É recomendável que a pessoa denunciante faça a identificação da pessoa denunciada (do suposto agressor/agressora) com seu nome e/ou características, identificar se é estudante, servidor, terceirizado, reintegrado, ou pessoa não pertencente à comunidade acadêmica e a materialidade (testemunha, boletim de ocorrência se houver, prints de mensagens, fotos, links e/ou áudios).

Nos casos que envolvam pessoas menores de idade, a escola deverá informar aos responsáveis, ao Conselho Tutelar e realizar as demais orientações previstas no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

Define-se como denúncia (manifestação), o ato verbal e por escrito, pela qual a pessoa em situação de violência leva o caso ao conhecimento da autoridade competente.



A denúncia deve ser formalizada junto a Ouvidoria Geral da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que é um órgão de assessoramento da Reitoria e tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento institucional, oferecendo à comunidade universitária e à sociedade em geral, um canal de comunicação com os órgãos superiores da Instituição, recomendando e intermediando ações corretivas ou de aproveitamento de sugestões viáveis e pertinentes.

A denúncia deverá ser feita com o preenchimento do formulário disponível na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.br (<https://falabr.cgu.gov.br/web/login?tipo=1&redirect=/manifestacao/criar?tipo=1>)



Garantindo o sigilo e a segurança digital das informações ali disponibilizadas, assim como o controle de prazos. Após a formalização, a Ouvidoria encaminhará a manifestação aos gestores cabíveis na administração da UFRRJ (Diretores(as) de Institutos, Pró-reitores(as) e Reitor(a)) e à Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia-Raça e Inclusão (CPID), se a manifestação envolver: Violência Sexual; Assédio sexual; Assédio Moral; discriminação relacionada ao Gênero, ao Racismo, à LGBTfobia, à Xenofobia, ao Bullying e às pessoas com deficiências.

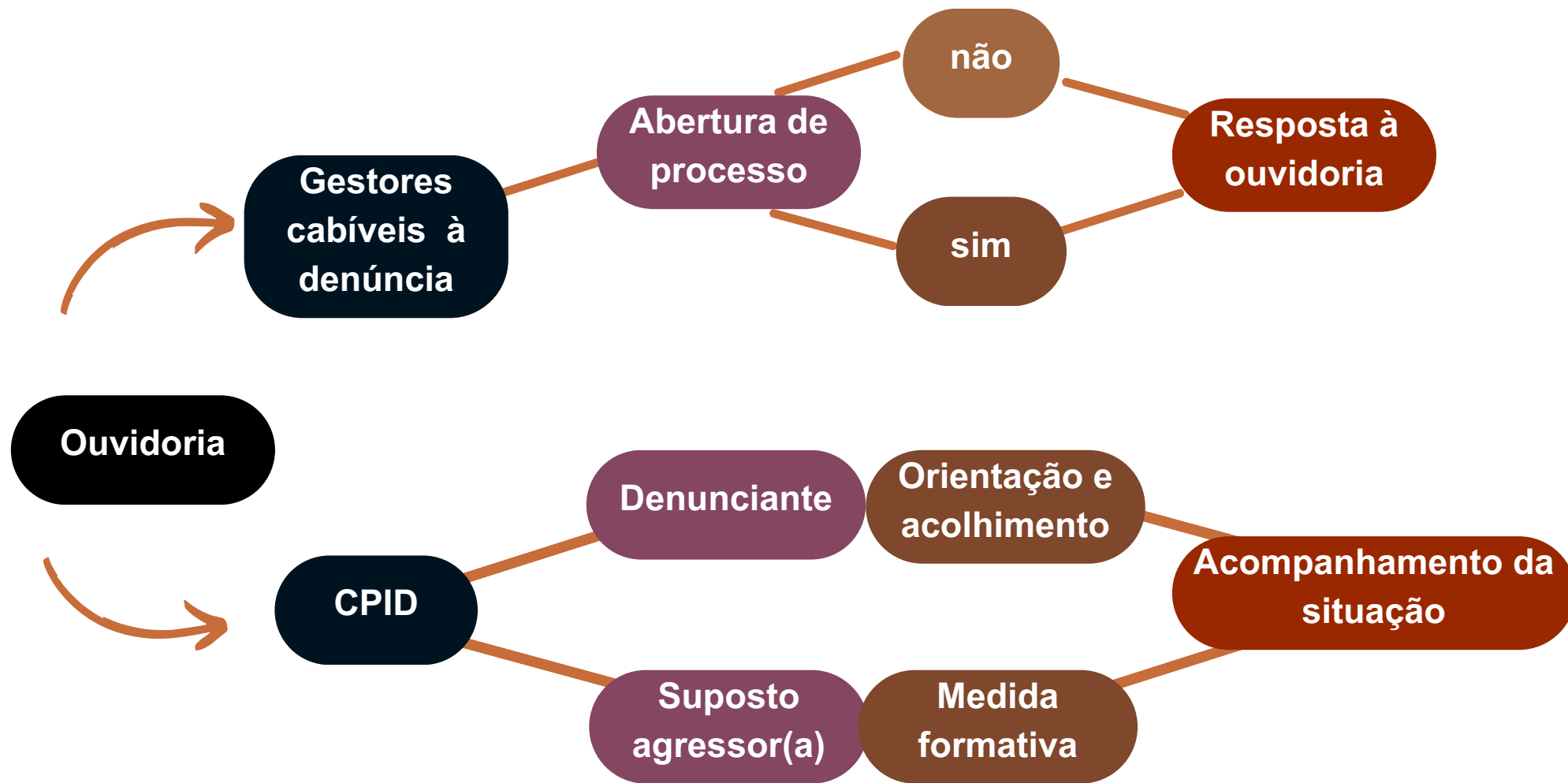
Ao tomar ciência de um fato ocorrido contrário à lei, à ordem pública ou aos regulamentos da UFRRJ, os(as) gestores(as) farão o juízo de admissibilidade para verificar a materialidade em instaurar processo administrativo e encaminhamentos pertinentes sobre a ocorrência do fato, ou o arquivamento por falta de informações ou de materialidade.

Há quatro encaminhamentos possíveis dos casos em há admissibilidade da denúncia, que possuem suas especificidades conforme as normas da universidade, sendo eles: se a denúncia for entre servidores (as), se for sobre estudantes, se for sobre terceirizados(as) e se for pessoa não pertencente À comunidade universitária.



Como forma de facilitar a visualização do fluxo do protocolo de denúncias, foi elaborado o fluxograma abaixo:

Figura 1 - Fluxograma sintético de denúncias.



6.2. CASO 1 - Se a denúncia for sobre servidores(as)

Após realizado o juízo de admissibilidade da autoridade e a denúncia ser considerada apta abre-se processo de sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

1. Porta de Entrada da Denúncia:

- Comunidade Acadêmica: Ouvidoria, qualquer pessoa com conhecimento da situação.
- Servidor: Ouvidoria.

2. Apoio Inicial e Encaminhamento:

- Encaminhamento à gestores(as) responsáveis pela abertura de processos: Diretores(as) de Institutos, Pró-reitores(as) e Reitor(a).
- Para orientações: Avaliação inicial pela CASST, ou Divisão de Saúde para suporte médico, psicológico e de assistência social, ou Sindicatos (ADUR e SINTUR).

3. Instâncias superiores para orientação e apoio administrativo:

Pró-Reitores(as), Chefes de Departamento e Direções dos Câmpus (ITR, IM, Campos dos Goytacazes, Seropédica).

4. Sindicância e Processo Disciplinar:

- Processo Administrativo Disciplinar (PAD) se houver materialidade comprovado.
- Arquivamento do processo se não houver materialidade comprovado.



6.3. CASO 2 - Se a denúncia for sobre estudantes (secundaristas, de graduação ou de pós-graduação)

Após realizado o juízo de admissibilidade da autoridade e a denúncia ser considerada apta abre-se Processo Disciplinar Discente (PDD).

1. Porta de Entrada:

- Comunidade Acadêmica: Ouvidoria, qualquer pessoa com conhecimento da situação.
- Estudante: Ouvidoria.



2. Apoio Inicial e Encaminhamento:

- Encaminhamento à gestores(as) responsáveis pela abertura de processos: Diretores(as) de Institutos, Pró-reitores(as) e Reitor(a).
- Para acolhimento psicológico e orientação: Os estudantes secundaristas devem buscar a Divisão de Assuntos Estudantis do CTUR, os demais estudantes podem buscar avaliação inicial pela Divisão de Saúde (Postinho) e estudantes de graduação o Núcleo de Apoio Psicossocial ao Estudante (antigo SEAPE-Proaes).
- Encaminhamento à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), Coordenação de curso, Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), Serviço de Psicologia Aplicada (SPA), Salinha Azul e outros projetos atuantes na rede de apoios psicológicos da UFRRJ.

3. Instâncias superiores para orientação e apoio administrativo:

Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), Coordenação de curso, Chefes de Departamento.

4. Processo Disciplinar Discente:

- Processo Disciplinar Discente (PDD) se houver materialidade comprovado.
- Arquivamento do processo se não houver materialidade comprovado.

6.4. CASO 3 - Se a denúncia for sobre trabalhadores terceirizados/as

A empresa contratada deverá ser acionada para tomar providências junto ao seu colaborador.

6.5. CASO 4 - Se a denúncia for de pessoa não pertencente à comunidade acadêmica

O caso deverá ser noticiado à delegacia competente.



7. Rede de atenção da UFRRJ

A rede de atenção da UFRRJ tem como objetivo acolher e encaminhar as pessoas em situação de violência na instituição para os serviços de saúde e jurídicos internos, além das redes públicas de saúde, combate à violência e outras que couberem.

A Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (CPID), em conjunto com a Comissão Permanente de Violência (CPPV), acompanha esse processo em todos os câmpus da UFRRJ.

I. Ouvidoria: encaminha a denúncia aos gestores(as) e à CPID.

II. Divisão de Guarda e Vigilância: registra boletins de ocorrência, encaminham a denúncia aos gestores(as). Em alguns casos, conduzem as pessoas envolvidas à delegacia ou outros locais relacionados à rede de proteção pública

III. Comissão Permanente de Prevenção à Violência (CPPV): encaminha a pessoa em situação de violência aos serviços de apoio psicossocial e de saúde da UFRRJ;

IV. Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (CPID): encaminha a pessoa em situação de violência aos serviços de apoio psicossocial e de saúde da UFRRJ, e pode oferecer capacitações para o letramento da comunidade em geral, além de medida formativa para as pessoas denunciadas (suposto(a) agressor(a)).

V. Divisão de Saúde (Postinho): realiza no campus de Seropédica o atendimento psicológico, de assistência social e médico necessário e encaminha à rede de atendimento externa à UFRRJ. Em caso de violência sexual encaminha a pessoa para exames e profilaxia pós-exposição na rede pública de saúde.

VI. Núcleo de Apoio Psicossocial ao Estudante (antigo SEAPE/Proaes): oferece no campus de Seropédica o apoio psicológico, de assistência social e pedagógico aos estudantes de graduação. Em alguns casos, encaminham a situação à rede de atendimento externa à UFRRJ.

VII.Coordenação de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalhador (CASST/Progepe): oferece o auxílio de médico, apoio psicológico e de assistência social para os servidores e também atua em casos de assédio.

VIII.Salinha Azul/Proaes: presta apoio a toda a comunidade universitária com terapias integrativas em horários previamente agendados nos câmpus de Seropédica e Nova Iguaçu.

IX.Pró-reitoria de Graduação (Prograd): orienta e apoia administrativamente os(as) estudantes de graduação em relação à necessidade de afastamento com amparo do exercício domiciliar.

X.Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes): orienta e apoia administrativamente os(as) estudantes de graduação e encaminha a pessoa em situação de violência aos serviços de apoio psicossocial e de saúde da UFRRJ.

XI.Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe): orienta e apoia administrativamente os(as) servidores(as) e encaminha a pessoa em situação de violência aos serviços de apoio psicossocial e saúde da UFRRJ.

XII. Direções dos Câmpus (ITR, IM, Seropédica e Campos de Goytacazes): orienta e apoia administrativamente os(as) servidores(as) em relação à necessidade de afastamento, ou mesmo orientação quanto aos setores de apoio ao trabalhador da UFRRJ.





XIII. Coordenação de curso: orienta e apoia administrativamente os(as) estudantes de graduação em relação à necessidade de afastamento com amparo do exercício domiciliar.

XIV. Chefe de Departamento: orienta e apoia administrativamente os(as) servidores(as) em relação à necessidade de afastamento, ou mesmo orientação quanto aos setores de apoio ao trabalhador da UFRRJ.

XV. Associação de Docentes da Universidade Rural (ADUR): apoia os(as) docentes sindicalizados com assessoria jurídica para orientar, para acolher e para atuar em sua defesa. A vítima de assédio e/ou outros tipos de violência pode contar com o sindicato para buscar acolhimento, orientação e, caso não envolva dois professores sindicalizados, reparação na justiça. A assessoria jurídica orienta como mover um processo e, se não envolver dois docentes sindicalizados envolvidos, também é possível a abertura dos processos.

XVI. Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (SINTUR-RJ): apoia os(as) técnico-administrativos sindicalizados e trabalhadores(as) terceirizados(as) com assessoria jurídica para orientar, para acolher e para atuar em sua defesa.

XVII. Serviço de Psicologia Aplicada (SPA): oferece atendimento no campus de Seropédica, com inscrição prévia, de psicoterapia individual para crianças, adolescentes, adultos e idosos; psicoterapia em grupo para adolescentes e adultos; avaliação e intervenção neuropsicológica para crianças, adolescentes e adultos.

XVIII. Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ): oferece orientações jurídicas nos câmpus de Seropédica, Nova Iguaçu e Três Rios.



8. Referências Bibliográficas

BRASIL. Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969 - Promulga a Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextolIntegral.action?id=94836>> Acesso em 12/08/2016.

COSTA, A. B.; NARDI, H. C. Homofobia e preconceito contra diversidade sexual: debate conceitual. *Temas psicol., Ribeirão Preto*, v. 23, n. 3, p. 715-726, set. 2015. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2015000300015&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 11/08/2016.

DE LA GARZA, C. Xenofobia. *Laboreal*, 7, (2), 86-89, 2011. Disponível em: <<http://laboreal.up.pt/revista/artigo.php?id=37t45n>>SU547112435:258574821> Acesso em 12/08/2016.

DIAS, S. S.; OLIVEIRA, M. C. S. L. Deficiência intelectual na perspectiva histórico-cultural: contribuições ao estudo do desenvolvimento adulto. In: *Revista Brasileira de Educação Especial*, vol.19, n.2, p. 169-182, abril/junho de 2013.

FERREIRA, A. B. H. *Novo Dicionário Aurélio*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975. p. 27.

FERREIRA, H. D. B. *Assédio moral nas relações de trabalho*. 2. ed. Campinas: Russel, 2010.

GUIMARÃES, L. A. M.; RIMOLI, A. O. "Mobbing" (assédio psicológico) no trabalho: uma síndrome psicossocial multidimensional. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v.22, cap.2, 2006.

KRUG, E. DAHLBERG L. L.; MERCY, J. A.; ZWI, A. B.; LOZANO R. *Relatório Mundial sobre Violência e Saúde*. Genova: OMS, 2002.

SILVA, O. G. *Assedio moral no trabalho: uma conduta perversa*. Rio de Janeiro: Imaginação: ASUNRIO, 2006.

9. ANEXO 1 – Formulário para registro presencial de denúncias em setores da UFRRJ no âmbito da prevenção à violência nos câmpus da UFRRJ

1. Data da denúncia:

2. Tipo de denúncia:
 Nominal
 Anônima
 Sigilosa
 Individual
 Coletiva

3. Identificação do denunciante:
Nome: _____
CPF ou RG ou SIAPE: _____

Vínculo com a UFRRJ:

- Discente → Curso: _____
Período: _____
- Docente
- Servidor técnico-administrativo
- Terceirizado

Idade:
Raça/Cor:
Nacionalidade:
Escolaridade:
Endereço residencial:
Situação Ocupacional:
Recebe algum benefício social (institucional ou não)?
Se o denunciante for menor de 18 anos, informar o nome e contato do responsável legal:

4. Classificação da ocorrência:

- Violência Sexual
- Discriminação (especificar): _____
- Gênero
- Racismo
- LGBTfobia
- Xenofobia
- Bullying
- Capacitismo
- Outro (especificar) _____

5. Ambiente universitário da ocorrência:

- Presencial
- Virtual

Campus Universitário:

- Seropédica
- Três Rios
- Nova Iguaçu
- Campos dos Goytacazes

Descrição do local específico:

6. Data da ocorrência:

Horário aproximado ou período:



7 . Identificação do denunciado:

Nome: _____

Vínculo com a UFRRJ:

Discente

Docente

Servidor técnico-administrativo

Terceirizado

Descrição da relação com a UFRRJ:

8. Tipo de relação entre os envolvidos na ocorrência:

Entre Discentes

Discente x Professor

Discente x Técnico-administrativo

Discente x Terceirizado

Professor x Técnico-administrativo

Professor x Terceirizado

Professor x Professor

Técnico administrativo x Técnico administrativo

Técnico administrativo x Terceirizado

Outra (especificar) _____

9. Relato da ocorrência:

Descreva os fatos com clareza e detalhes relevantes:

10. Testemunhas:

Nome: _____

Vínculo com a UFRRJ ou relação com a vítima:

11. O denunciante deseja ser notificado sobre o encaminhamento do processo?

Sim

Não



12. O Denunciante deseja receber apoio institucional? (Marque todas as opções desejadas)

Assistência Social

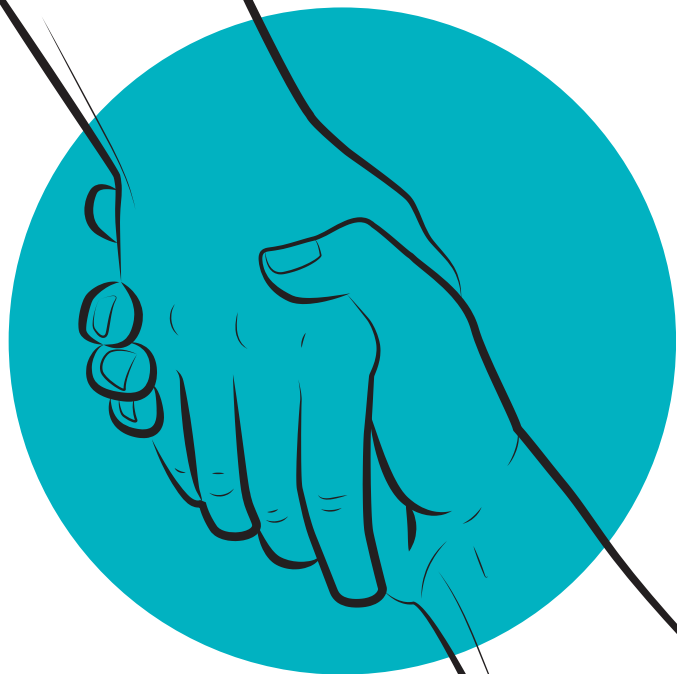
Atendimento Médico

Atendimento Psicológico

Atendimento administrativo (ex: afastamento, licença, trancamento de matrícula, etc.)

Atendimento Civil (boletim de ocorrência, transporte e acompanhamento)

Orientação jurídica



Este formulário, além de padronizar o atendimento nos câmpus da UFRRJ, visa garantir que todas as denúncias relacionadas à violência e discriminação sejam tratadas com seriedade e sigilo, proporcionando apoio adequado às vítimas e tomando medidas preventivas necessárias.



10. ANEXO 2 - Protocolo de atenção às pessoas em situação de violência sexual no âmbito de todos os câmpus da UFRRJ

Este protocolo é parte integrante da Política de Acolhimento às Pessoas em situação de Violência e Promoção da Equidade e tem como objetivo geral viabilizar que toda a comunidade da universidade conheça as etapas e qual é o fluxo dos atendimentos às pessoas em situação de violência sexual no âmbito de todos os câmpus da UFRRJ.

Dessa forma, é importante destacar que este protocolo é um complemento ao protocolo de denúncias por possuir especificidades que precisam ser realizadas em unidades externas à estrutura da universidade e que precisam ser descritas para conhecimento de todas as pessoas envolvidas.

Outro destaque é que caberá denúncia interna na Ouvidoria se a violência sexual for cometida, em todo ou em parte, ou produzido seus efeitos, em todo ou em parte, nas dependências da Universidade ou nos locais de realização de atividades relativas ao fazer universitário.

As dependências da Universidade incluem, para os efeitos deste Protocolo, os bens móveis e imóveis de posse ou propriedade da UFRRJ. E o fazer universitário inclui todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão ou recreativas ligadas à UFRRJ, de caráter oficial, inclusive as realizadas fora de suas dependências.



Caso a violência sexual **não ocorra na abrangência da UFRRJ, não será possível a formalização de denúncia interna na Ouvidoria.**

No entanto, ainda assim, o acolhimento e as orientações poderão ser prestadas à pessoa em situação de violência sexual como garantia do cumprimento dos seus direitos humanos, à protegendo com dignidade, respeito e sensibilidade em entendimento que esta é uma ferramenta fundamental na reabilitação psicossocial do indivíduo.

Neste sentido, a busca por acolhimento institucional poderá ser feita de acordo com as especificidades da pessoa em situação de violência sexual, sendo:



CASO 1 - Se for **servidores(as)**, buscar apoio na Divisão de Saúde (Postinho), ou na Coordenação de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho (CASST), ou na Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (CPID).

CASO 2 - Se for **estudantes secundaristas**, buscar apoio na Divisão de Assuntos Estudantis do Colégio Técnico (CTUR), ou na Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (CPID).

CASO 3 – Se for **estudantes de graduação**, buscar apoio na Divisão de Saúde (Postinho), no Núcleo de Apoio Psicossocial ao Estudante (Antigo Seape-Proaes), ou na Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (CPID).

CASO 4 - Se for **estudantes de pós-graduação**, buscar apoio na Divisão de Saúde (Postinho), ou na Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (CPID).

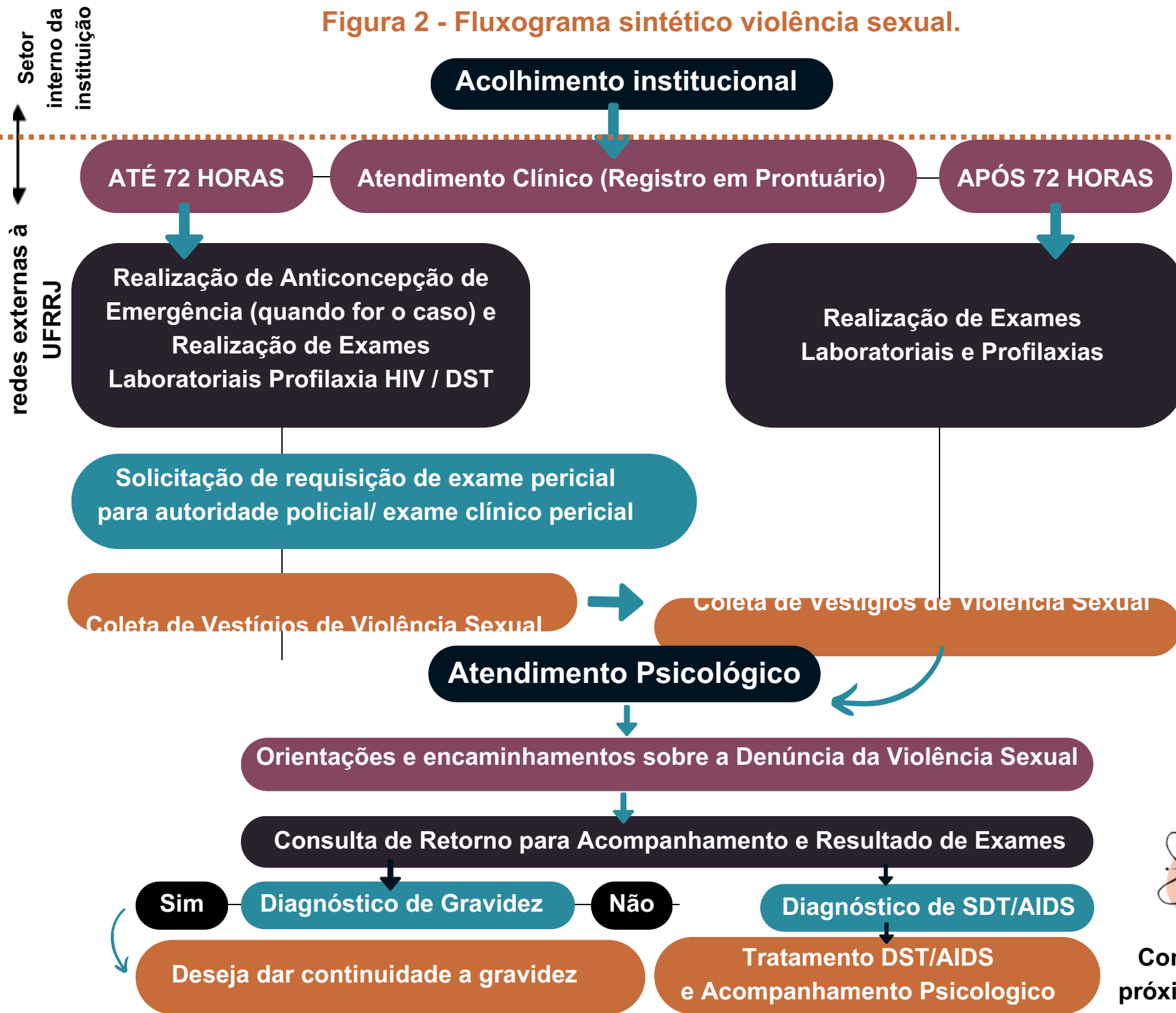
CASO 5 - Se for **terceirizados(as)**, buscar apoio junto ao(à) gestor(a) do contrato, ou na Divisão de Saúde (Postinho), ou na Coordenação de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho (CASST), ou na Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (CPID).

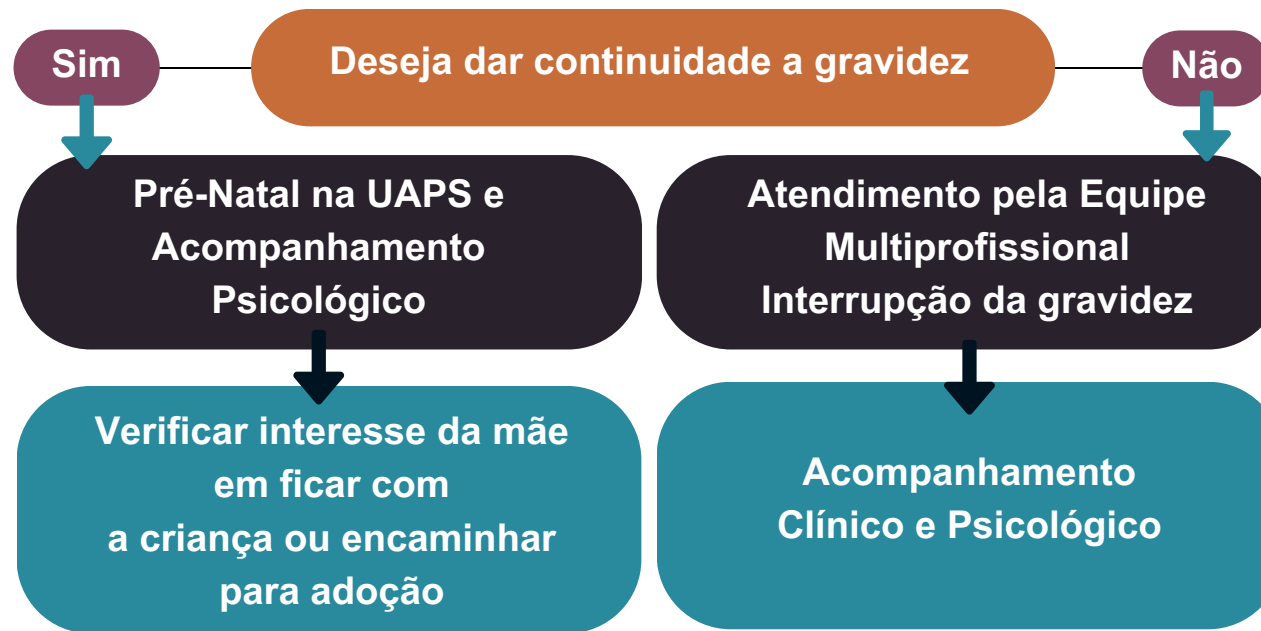
Ao tomar ciência da manifestação, caberá ao setor que acolheu o acompanhamento da situação e a orientação e encaminhamento da pessoa em situação de violência sexual para o acolhimento psicossocial em setores internos da instituição, que acionarão instituições e políticas públicas externas à universidade.

Como forma de facilitar a visualização do fluxo do protocolo de atenção às pessoas em situação de violência sexual no âmbito de todos os câmpus da UFRRJ, foi elaborado o fluxograma próprio (Figura 2).



Figura 2 - Fluxograma sintético violência sexual.





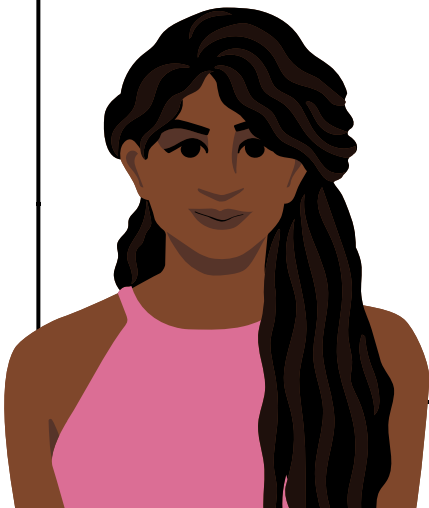
Observações:

- Pontos de Atenção à Saúde (PAS): Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA/24 horas), Centro de Especialidades, Hospitais.
- A interrupção da gravidez será realizada nos hospitais de referência das Macrorregiões de Saúde conforme as pactuações estabelecidas.
- O tratamento dos casos de HIV positivo será realizado nos Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), conforme Protocolo do Ministério da Saúde.
- O acompanhamento psicossocial será realizado nas Unidades de Atenção Primária em Saúde (UAPS) – com apoio do Estratégia Saúde da Família (ESF) e / ou nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

11. ANEXO 3 - Rede de atenção à saúde presente nos municípios onde a UFRRJ possui câmpus

Campus de Seropédica

Município	Unidade de atendimento	Endereço e contato
Seropédica	Núcleo integrado de atendimento a mulher (Niam)	R. Abigail Vicente de Lima, 28A - Fazenda Caxias, Seropédica - RJ, 23895-900, Telefone: (21) 3787-6796
	Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (CPID/UFRRJ)	Atendimento presencial, na Sala 05 no Pavilhão Central (P1 - térreo), Ufrjr, Seropédica - RJ, 23890-000
	Delegacia	Rua Emília dos Santos, Quadra 23.
	Delegacia (Campo Limpo)	Seropédica - RJ, 23890-000 telefone: (21) 3787-7576
	Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Av. do Contorno, S/N - Incra, Seropédica - RJ, 23890-000. Telefone: (21) 2682-2224



Campus de Seropédica

Município	Unidade de atendimento	Endereço e contato
Itaguaí	ONGs/Casas Acolhedoras: Associação de Mulheres de Itaguaí Guerreiras e Articuladoras Sociais (AMIGAS) atua em defesa das mulheres contra a violência e pela inclusão social através da educação e cultura	Centro, Itaguaí - RJ, 23821-230 Telefone: (21) 98660-6686
	Delegacia	Rua Gen. Bocaiúva, 410 - Centro, Itaguaí - RJ, 23815-310 Telefone: (21) 2687-7556
Paracambi	Caps AD	Estrada RJ 127 N°10800 – Lages Telefone: (21) 3693-8180
	Caps Vila Esperança	Estrada Eduardo Pereira Dias Júnior N°1186 - Lages Telefone: (21) 3693-3109
	Coordenação de saúde da mulher	Avenida dos Operários N° 186 Telefone: (21) 3693-6124
	Coordenação de saúde mental	Rua Capitão Achilles N°162 - Fábrica Telefone: (21) 3693-5610
	Hospital municipal	Avenida Jonas Leal N°17 - Lages Telefone: (21) 3693-3056



Campus de Seropédica

Município	Unidade de atendimento	Endereço e contato
Japeri	UPA	Av. Dr. Arruda Negreiros, 48 - Centro, Japeri - RJ, 26460-200
	ONGs/ Casa acolhedora, Rio sem LGBTfobia	Ligue para a unidade para encontrar a unidade mais próxima. Telefone: 08000234567 Prédio da Central do Brasil - Praça Cristiano Otoni, s/n - 7º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20080-102.
	Delegacia	r s n 3786, R. Ver. Francisco Costa Filho, 3546, Japeri – RJ.
	Casa de referência da mulher Alvanira de Souza	R. Ver. Francisco Costa Filho, Próximo Ao 1209-1285 - São João, Japeri - RJ, 26445-267



Campus de Seropédica

Município	Unidade de atendimento	Endereço e contato
Rio de Janeiro (Bairro Campo Grande)	ONGs/Casas Acolhedoras: Casa Nem, uma casa de acolhimento para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade	Rua Dois de Dezembro, 9, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ Telefone: (21) 98880-0322 / E-mail: casanem2016@gmail.com
	Delegacia	Estr. do Piaí, 1455 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23028-050, Telefones: (21) 2332-7548 / 2332-7588/ 2333-6940 Celulares: (21) 98596-7525 / 98596-7490
Rio de Janeiro (Bairro Santa Cruz)	ONGs/Casas Acolhedoras:	Rio sem LGBTIfobia: Ligue para a unidade para encontrar a unidade mais próxima. Prédio da Central do Brasil - Praça Cristiano Ottoni, s/n - 7º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20080-102, telefone 08000234567
	UPA	Avenida João XXIII, s/nº em frente ao CIEP Papa João XXIII - Santa Cruz, 23560-000
	Delegacia	R. Dom João VI, 1 - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, 23570-230, telefones: (21) 2333-7245 / 2333-7238 / 2333-7244 Celular: (21) 98596-7136
	Centro de Acolhimento e Promoção do Combate à violência LGBTIfóbica	Avenida Rio Branco, 135. Sala 709. Centro do Rio de Janeiro, capital Orientação Jurídica: toda quarta e sexta-feira, das 14h às 18h E-mail: nucleotransvida2020@gmail.com Telefone: 21) 96894-6921
	Rio sem LGBTIfobia	Prédio da Central do Brasil - Praça Cristiano Ottoni, s/n - 7º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20080-102 telefone 08000234567



Campus de Nova Iguaçu

Município	Unidade de atendimento	Endereço e contato
Nova Iguaçu	Núcleo de Combate à Intolerância religiosa	Rua Terezinha Pinto, 297 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26215-190
	Centro de Cidadania LGBTI Baixada III	Rua Terezinha Pinto, 297 - Lambert, Nova Iguaçu - RJ, 26215-210
	Casa Dulce Seixas	R. Outono, 61 - Kennedy, Nova Iguaçu - RJ, 26020-750
	Delegacia da mulher	Av. Gov. Amaral Peixoto, 950 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26210-070 Telefone: (21) 3779-9007
Queimados	UPA	R. Mário Ferreira dos Reis, 218 - Nossa Sra. da Gloria, Queimados - RJ, 26310-325 Telefone: (21) 2665-6955
	Delegacia	R. Peter Schutzwence, s/n - Vila Camarim, Queimados - RJ, 26383-450 Telefone: (021) 2779-9726



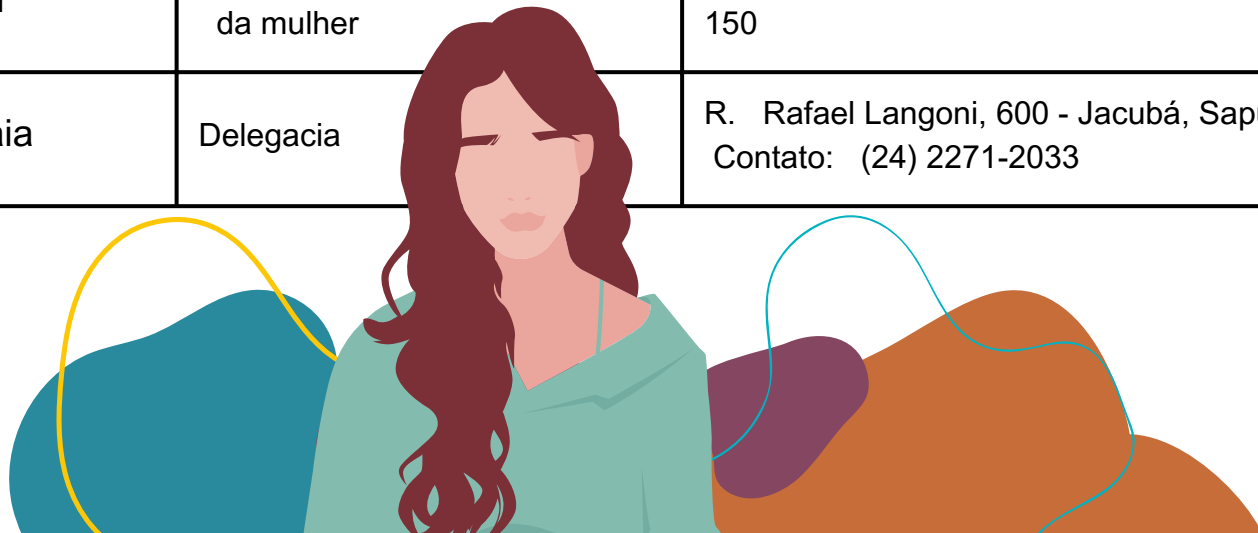
Campus de Nova Iguaçu

Município	Unidade de atendimento	Endereço e contato
São João do Meriti	UPA	Jardim Íris Av. Comendador Teles, s/n - Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, 25570-252 / Telefone: (21) 37573176
	Delegacia da mulher	Av. Dr. Arruda Negreiros, s/n - 2º andar - Eng. Belford, São João de Meriti - RJ, 25520-225 / Telefone: (21) 2655-5238
Duque de Caxias	Centro de Cidadania LGBTI - Baixada I	R.Frei Fidélis, 726 - Centro, Duque de Caxias - RJ, 25011-060 Telefone: (021) 97899-7444
	Delegacia da Mulher	Av. Brg. Lima e Silva, 1204 - loja B - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25071-182
	UPA	Parque Lafaiete - Duque de Caxias I Av. Nilo Peçanha, 1532 - Parque Lafaiete, Duque de Caxias - RJ, 25025-095 Telefone: (21) 3491-2820
Belford Roxo	Delegacia	Av. Retiro da Imprensa, 800 - Piam, Belford Roxo - RJ, 26112-180 /Telefone: (21) 3771-0520
	UPA	Padre Luigi Costanzo Bruno Av. Joaquim da Costa Lima, 472 - Dos Ferreiras, Belford Roxo - RJ, 26183-180



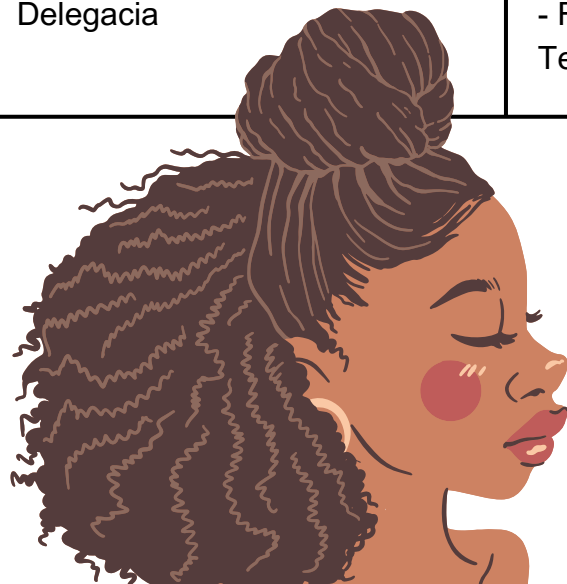
Campus de Três Rios

Município	Unidade de atendimento	Endereço e contato
Três Rios	CREAS	Rua Barão do Rio Branco, 467 - Três Rios, RJ, 25804-010 Telefone: (24) 2255-1532
	Delegacia	Av. Castro Alves, 120 - Portão Vermelho, Três Rios - RJ, 25808-020 / Telefone: (24) 2252-4633
	UPA	R. Santo Antônio, 2-98 - 2-98 - Triângulo, Três Rios - RJ, 25820-185 / Telefone: (24) 2255-1075
Comendador Levy Gasparian	UPA	Estr. União e Indústria, 133 - Centro, Comendador Levy Gasparian - RJ, 25870-000
	Polícia	R. Josefina Gasparian, 10 - Centro, Comendador Levy Gasparian - RJ, 25870-000
Chiador	Delegacia da mulher	R. Jarbas de Lery Santos, 1655 - Centro, Juiz de Fora - MG, 36013-150
Sapucaia	Delegacia	R. Rafael Langoni, 600 - Jacubá, Sapucaia - RJ, 25880-000 Contato: (24) 2271-2033



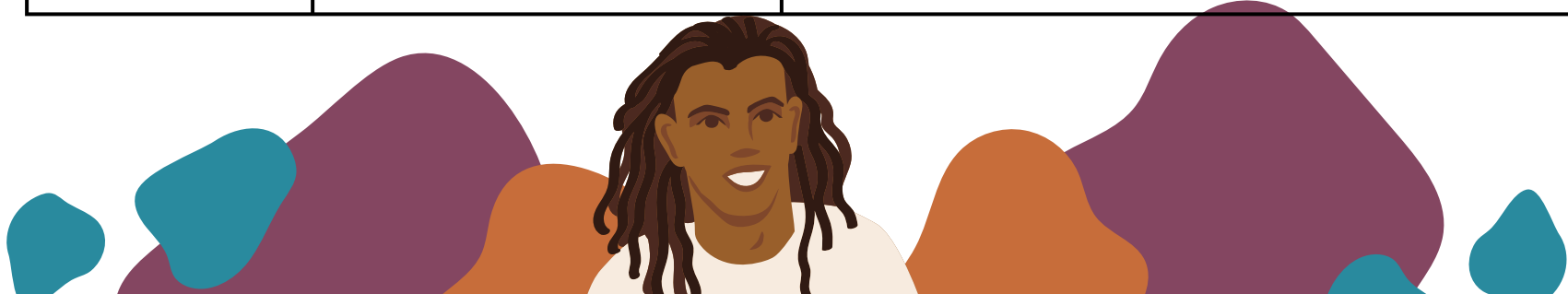
Campus de Três Rios

Município	Unidade de atendimento	Endereço e contato
São José do Vale do Rio Preto	Delegacia	São José do Vale do Rio Preto Rod. Bianor Esteves, 23020 - Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ, 25780-000 Telefone: (24) 2224-1075
	Policlínica	R. Eng. Fuller Tredget, 111-183 - Parque Vera Lucia, São José do Vale do Rio Preto - RJ, 25780-000 Telefone: (24) 2224-7836
Areal	UPA	Alameda Santa Rita, 235-793 - Alberto Torres, Areal - RJ, 25845-000 Telefone: (24) 2257-3960
Paraíba do Sul	Delegacia	Av. Mal. Castelo Branco, 27 - Vila Nicolau Melick, Paraíba do Sul - RJ, 25850-000 Telefone: (24) 2263-1247



Campus de Campos de Goytacazes

Município	Unidade de atendimento	Endereço e contato
Campos de Goytacazes	Delegacia	Rua Barão de Miracema, 231 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-301 Telefones: (22) 2738-1336 / 2738-1473 / 2738-1309 / 2738-1254 / 2738-1044 Celulares: (22) 99258-5742 / 99219-7576
	CREAS	Campos dos Goytacazes: Av. 24 de Outubro, 350 - Parque Turf Club, Campos dos Goytacazes - RJ, 28015-020 telefone (22)981750711
São Francisco do Itabapoana	Hospital Municipal Manoel Carola	Av. Nilton Mayerhoffer Pessanha, 48 - Ponto de Cacimbas, São Francisco de Itabapoana - RJ, 28230-000 Telefone (22)2789-0606
	Delegacia	Rod. Afonso Celso, s/n - Centro, São Francisco de Itabapoana - RJ, 28230-000
São João da Barra	UPA	BR-356, 1382 - Chatuba, São João da Barra - RJ
	Delegacia	R. Marília Peixoto Aquino - São João da Barra, RJ, telefone: (21)27411373



Campus de Campos de Goytacazes

Município	Unidade de atendimento	Endereço e contato
Quissamã	UPA	RJ-178, 411 - Piteiras, Quissamã - RJ, 28735-000
	Delegacia	Estr. do Correio Imperial, 1921-1985 - Piteiras, Quissamã - RJ, 28735-000 / Telefone: (22) 2768-1957
Conceição de Macabu	UPA	Estrada São Domingos, km 06, São Domingos, Conceição de Macabu, RJ
	Unidade de Acolhimento	Estrada São Domingos – km 06 – São Domingos – Conceição de Macabu – RJ
	Delegacia	RJ-182, 64 - Calçadinha, Conceição de Macabu - RJ, 28740-000
Santa Maria Madalena	UPA	Estrada da Água Limpa, s/n, Santa Maria Madalena - RJ, 28770-000. / Telefone:(22) 2561-1350
	Delegacia	Praça Cel. Braz - Centro, Santa Maria Madalena - RJ, 28770-000. Telefone: (22)2561-3345
São Fidélis	UPA	Rua Dom Licínio Rangel, s/n - São Vicente, São Fidélis - RJ, 28400-000.
	Delegacia	Praça Cel. Braz - Centro, Santa Maria Madalena - RJ, 28770-000. telefone: (22)2561-3345
	Delegacia da mulher	Av. Dezoito do Forte, 578 - Mutua, São Gonçalo - RJ, 24460-005, Telefones: (21) 3119-0214 / 3119-0121 / 3119-0191 / 3119-0195 Celulares: (21) 99341-0075